



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2620/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“Altera a Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado **TABAPUÃ TRABALHO CERTO** e da outras providências”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 001, de 16 de janeiro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 001, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Programa terá até 70 (setenta) vagas e proporcionará aos beneficiários: ”

I -

II -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Os benefícios dispostos no “caput” deste artigo serão concedidos pelo Poder Público pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis a critério do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

